



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis** referente ao **ano de 2023**, para a **Biblioteca Central da UNIR**:

Unidade Administrativa		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha	1685611	Membro
Edoneia Sampaio da Silva Miranda	1171194	Membro
Vanessa Medeiros de Rebelo	3111841	Membro
Marcelo Garcia Cardoso	1639713	Membro

**Art. 2º** - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

**Art. 3º** - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

**Art. 4º** - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

**Art. 5º** - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

**Art. 6º** - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15.11.2023** as informações do

trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

**Art. 7º** - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25.11.2023**.

**Art. 8º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 01/09/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1472517** e o código CRC **A14C5548**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 89/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao **ano de 2023**, para a **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**:

Unidade Administrativa		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Tainã Cristiane da Costa	3159084	Presidente
Patrícia Lopes Cardoso	2157448	Membro
Aneilda Nascimento dos Santos	2105804	Membro

**Art. 2º** - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

**Art. 3º** - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

**Art. 4º** - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

**Art. 5º** - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

**Art. 6º** - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15/11/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade

Administrativa.

**Art. 7º** - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25/11/2023**.

**Art. 8º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 04/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1474359** e o código CRC **CC1E9D67**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 90/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao **ano de 2023**, para o **Campus de Presidente Médici**:

Unidade Administrativa		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
César Weigly Tarabossi Reis	1071006	Presidente
Rodrigo Vieira Alves Amaral	3111881	Membro
Adriano de Oliveira Simões	2421577	Membro
Cristiano Feitosa Ribeiro	2133265	Membro
Thiago Torres Soares	2119778	Membro
Edvaldo Araújo Nunes	2131309	Membro

**Art. 2º** - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

**Art. 3º** - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

**Art. 4º** - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

**Art. 5º** - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas

oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

**Art. 6º** - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15/11/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

**Art. 7º** - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25/11/2023**.

**Art. 8º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 04/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1474368** e o código CRC **C8A7849D**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 91/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao **ano de 2023**, para a **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**:

Unidade Administrativa		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Edna Coelho de Almeida	2993740	Presidente
Shirley Espíndola de Matos	3325545	Membro
Naiane Vasques	1579899	Membro

**Art. 2º** - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

**Art. 3º** - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

**Art. 4º** - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

**Art. 5º** - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

**Art. 6º** - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15/11/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade

Administrativa.

**Art. 7º** - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25/11/2023**.

**Art. 8º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 04/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1474384** e o código CRC **CCF1AFB6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2023/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 89/2021/GR/UNIR, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOU nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, seção 2, p.32 e considerando o Processo nº 23118.012740/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliadora de Análise de Recurso do **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE SOLICITAÇÃO DE REFORÇO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (2ª EDIÇÃO)** da Universidade Federal de Rondônia, conforme segue:

Nome	SIAPE	Função
Cléber Maurício de Lima	2887346	Presidente
Francisco Gabriel Sampaio e Silva	3135460	Membro
Íngride Naiara Fabiano de Carvalho	3255634	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVID, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473211** e o código CRC **2372830B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 27/2023/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Edital nº7/NUSAU/2023/UNIR retificado (1423857),

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para compor Banca Examinadora do Concurso para Professor do Magistério Superior Substituto, Edital nº 7/NUSAU/2023/UNIR, conforme a seguinte composição:

**Departamento:** Enfermagem

**Área:** Enfermagem

**Subárea:**

Elen Petean Parmejiani – SIAPE 2078739 (Presidente da banca)

Mônica Pereira Lima Cunha – SIAPE 2440330

Edilene Macedo Cordeiro Figueiredo - SIAPE 3309749

Suplentes:

Jackeline Félix de Souza – SIAPE 2246434

Daniela Ferreira Borba Cavalcante -- SIAPE 2147530

**Departamento:** Medicina

**Área:** Ciências Biológicas II/Ciências Biológicas III

**Subárea:** 20604017 - Anatomia Humana/20700008 - Fisiologia

Christian Collins Kuehn (Presidente) - SIAPE 2148421

Gleicilaine Almeida Sena Casseb - SIAPE 1550889

Antônio Coutinho Neto - SIAPE 1854068

Rubiani de Cássia Pagotto (Suplente) - SIAPE 1523620

**Departamento:** Medicina

**Área:** Ciências Biológicas II/Ciências Biológicas III

**Subárea:** 20900007 - Biofísica/20800002 - Bioquímica

Gleicilaine Almeida Sena Casseb (Presidente) - SIAPE 1550889

José Odair Ferrari - SIAPE 0446608

Andonai Krauze de França - SIAPE 1802890

Antônio Coutinho Neto (Suplente) - SIAPE 1854068

**Departamento:** Medicina

**Área:** Ciências Biológicas II/Ciências Biológicas III

**Subárea:** 21000000 - Farmacologia

Christian Collins Kuehn (Presidente) - SIAPE 2148421

Antônio Coutinho Neto - SIAPE 1854068

Gleicilaine Almeida Sena Casseb - SIAPE 1550889

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO COUTINHO NETO**  
Diretor do Núcleo de Saúde  
Portaria nº 857/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473195** e o código CRC **0DD8E625**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 77/2023/PROPESQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017, da Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 23, da Resolução no 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a aprovação do Edital 001/PIBITI/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os projetos de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, referentes ao ciclo 2023/2024, abaixo relacionados cujo o período de realização será de 01/09/2023 a 31/08/2024:

PROJETO	TIPO	PROJETO	PROPONENTE
PVN1147-2023	INT	ENSINO-APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: REALIDADES, DESAFIOS, NECESSIDADES FORMATIVAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - RONDÔNIA	Guilherme Mendes Tomaz dos Santos
PVC983-2023	INT	Projeto de Pesquisa em Gestão da Inovação Social e Sustentabilidade na Amazônia Ocidental	Flávio de São PEDRO FILHO
PVN1049-2023	INT	Análise numérica da substituição dos estribos de aço em vigas de concreto armado por barras de GFRP	Diego Henrique de Almeida
PVN1050-2023	INT	Propriedades tecnológicas da madeira submetidas a diferentes temperaturas de trabalho	Diego Henrique de Almeida
PIC1037-2023	INT	Genótipos, tratos culturais e manejo de formação de cacauzeiros na região Amazônica	Jairo Rafael Machado Dias
PVC781-2023	INT	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS COM O USO DA TERMOGRAFIA INFRAVERMELHA NA AVALIAÇÃO DA INFLAMAÇÃO LOCAL DE CÃES SUBMETIDOS À ORQUIECTOMIA, E DA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA NA ANTISSEPSIA PRÉ-CIRÚRGICA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS	Ivan Felismino Charas dos Santos
PVN997-2022	EXT	MíDiIvulga Amazônia: divulgação científica, tecnológica e de inovação (CT&I) em Rondônia	Allysson Viana Martins
PVC950-2023	INT	INCUBAÇÃO DE EMBRIÕES DE GALINHA EM MEIO EX OVO	Elvino Ferreira
PVC1158-2023	INT	Monitoramento de fungos na água de pisciculturas e micotoxinas nas rações comerciais destinadas a alimentação do tambaqui ( <i>Colossoma macropomum</i> ) – lesões hepáticas da micotoxina	Sandro de Vargas Schons
PVC1156-2023	INT	BIOMONITORAMENTO AMBIENTAL DA PISCICULTURA DE RONDÔNIA: SANIDADE E ECOTOXICOLOGIA	Sandro de Vargas Schons
PVC1069-2023	INT	Implementação de um alimentador automatizado para tambaquis em tanque escavado	Wilson Gómez Manrique
PVC832-2023	INT	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DA PRÓPOLIS DA <i>Apis mellifera</i> NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS EM CADELAS SUBMETIDAS A OVARIOHISTERECTOMIA	Geysa Almeida Viana

PVN970-2023	INT	AMOSTRAS LINGUÍSTICAS DO NORTE E DO NORDESTE (ALINN): GERAÇÃO DE DADOS DE FALA E ESCRITA.	Natália Cristine Prado
PVC591-2023	INT	EPISTEMOLOGIA AZUL: olhares pós críticos da etnolinguística a cultura, identidade e a língua no contexto das relações interculturais na Amazônia	João Carlos Gomes
PVC1120-2023	INT	Desenvolvimento de um processo produtivo de peixes através de sistema intensivo para agricultura familiar e agricultura de precisão	Alberto Dresch Webler
PVN1096-2023	INT	Análise do processo de gestão de riscos na aplicação do índice constitucional da Saúde no Estado de Rondônia.	Gleimiria Batista da Costa Matos
PVN1110-2023	INT	Avaliação do Grau de Maturidade de Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Estadual em Rondônia: uma aplicação do Framework COSO.	Gleimiria Batista da Costa Matos
PVN968-2023	INT	Barras Maning Arretadas em podcast: Catalogação dos vozes subalternizadas em países de língua oficial portuguesa, como forma de disseminar conhecimentos	Francisco Carlos Guerra de Mendonça Junior
PVC1058-2023	EXT	Viabilidade econômica de sistemas integrados de produção florestal no estado de Rondônia	KAREN JANONES DA ROCHA
PVC630-2023	INT	Produção de mudas florestais	KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO
PVN1012-2023	INT	DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE UM BANCO DE DADOS PARA PROPOSIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ROTEIROS TURÍSTICO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO DOS FORTES/RONDÔNIA	Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar
PVN1014-2023	INT	DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE UM BANCO DE DADOS PARA PROPOSIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ROTEIROS TURÍSTICO SUSTENTÁVEL NA ZONA DA MATA/RONDÔNIA	Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar
PVC1070-2023	INT	Rochagem como adubação alternativa no cultivo de plantas forrageiras	Elaine Almeida Delarmelinda
PVN869-2023	INT	PVN869-2022 – LETRAS e TECNOLOGIA e INOVAÇÃO. PASSOS DE ANÁLISE DA LÓGICA DISCURSIVA EM MÍDIAS DIGITAIS HIPERMODERNAS	Júlio César Barreto Rocha
PVC955-2023	INT	SimuFísica® – Simulações, laboratórios virtuais e laboratórios remotos para o ensino de física	Marco Polo Moreno de Souza
PVN553-2023	INT	Literatura & Cinema. Tecnologias de representação cinematográfica de Direitos Humanos em base literária	Patricia Helena dos Santos Carneiro
PVC962-2023	INT	SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E EMPRESARIAIS DE CACOAL -SISCAC	Charles Carminati de Lima
PVN1016-2023	INT	Avaliação da viabilidade técnica da utilização de resíduo de plástico na confecção de blocos de areia/plástico.	Raduan Krause Lopes
PVN1021-2023	INT	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA, PARA SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PÂNICO E ROTAS DE FUGA, PARA ATENDER PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência).	Raduan Krause Lopes
PVC1042-2023	INT	LETRAMENTO ESTATÍSTICO NUM AMBIENTE TECNOLÓGICO POR MEIO DA PLATAFORMA WORDWALL	Vania Corrêa Mota
PVN682-2023	INT	ASPECTOS CITO E HISTOPATOLÓGICOS CORRELACIONADOS COM EXPOSIÇÃO CONTINUA À AGENTES GENOTÓXICOS E MODO DE VIDA DA COMUNIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	Elieth Afonso de Mesquita
PVC1181-2023	INT	Nebulização em cavalos atletas, uma alternativa na melhora do desempenho através do equipamento de inalação portátil Flexineb	Alex Cicinato Paulino de Oliveira
PVN1154-2023	INT	Protótipo para medição da resistência elétrica do solo aplicado aos sistemas de aterramento usando IoT.	Ciro José Egoavil Montero
PVN1075-2023	INT	Controle Digital de Motores usando a Tecnologia FPGA	Ciro José Egoavil Montero
PVC1198-2023	INT	Inserção no mercado de trabalho de migrantes venezuelanos.	Barby de Bittencourt Martins
PVN1063-2023	INT	Gestão de riscos hidrológicos urbanos: estudo de caso do igarapé dos Tanques a montante da rodoviária.	Tatiane Emilio Checchia



PVN1161-2023	INT	Desenvolvimento de uma plataforma web para análise e exploração de dados nutrigenéticos	Lucas Marques Cunha
PVC1164-2023	INT	Auxílio ao diagnóstico de malária (plasmodium) usando imagens microscópicas de esfregaço de sangue	Jonathan da Silva Ramos
PVN1163-2023	INT	Simulador Didático de Arquitetura de Computadores	Marcello Batista Ribeiro
PVN1053-2023	INT	O USO DE CORANTES NATURAIS DA AMAZÔNIA PARA APLICAÇÕES NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE TECIDOS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL	Adaiane Spinelli
PVN1052-2023	INT	Células Fotovoltaicas sensibilizadas por corantes orgânicos da Amazônia	Wiss Kraw Bacelar Junior

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473937** e o código CRC **AFDCDD5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 118/2023/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.002197/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Evaldo Sant'Ana de Almeida (2158155), Franciele Monique Scopeto dos Santos (1240674) e Tatiane Rodrigues de Souza (1314102), para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de Professor Substituto - Departamento de Educação do Campo do *Campus* Rolim de Moura.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelos membros da Comissão até a publicação da portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mayra Araguaia Pereira Figueiredo**

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 04/09/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1474123** e o código CRC **B75CEF68**.